



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.148, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza repasse financeiro no valor total de até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para a atleta que menciona, à título de incentivo à prática esportiva, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor total de até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para a atleta Márcia Helena de Paula Matos, representante do Município de Lagoa Santa na modalidade esportiva Mountain Bike Cross Country.

Art. 2º A atleta Márcia Helena de Paula Matos está recebendo o repasse financeiro constante do art. 1º desta Lei, em decorrência de sua participação em provas nacionais e internacionais, Elite Feminino, promovidas pela Federação Mineira de Ciclismo e pela Confederação Brasileira de Ciclismo.

Art. 3º A atleta Márcia Helena de Paula Matos reside à Rua Ana Gonçalves, 308, Palmital – Lagoa Santa/MG e está matriculada na Federação Mineira de Ciclismo sob o nº 4302006 e na Confederação Brasileira de Ciclismo sob o nº 05.5171.06.

Art. 4º A atleta Márcia Helena de Paula Matos deverá apresentar comprovante fiscal à Secretaria Municipal de Fazenda, à título de prestação de contas, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso.

Art. 5º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária, prevista na Lei nº 3.110, de 3/01/2011: **02.10.01.27.812.0027.2043.3.3.90.48.00 – Ficha 537**

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de março de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal